



R E S O L U Ç Ã O N º 11/82

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, com base no que dispõe o artigo 9º da Lei Complementar nº 2, de 18/06/77 e Parágrafo Único do Art. 6º da Nova Redação, dada pela Lei Complementar nº 39, de 10/12/80, faz saber que a Câmara Municipal de Ivaiporã, aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Súmula: dispõe sobre a criação da sede do Distrito Administrativo e Judiciário de Santa Bárbara do Ivaí, deste Município, e dá outras providências.

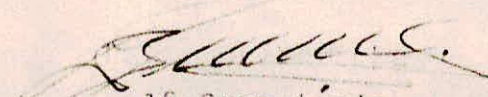
Art. 1º - Fica criado neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, o Distrito Administrativo e Judiciário de Santa Bárbara do Ivaí, o qual apresenta a seguinte divisa: "Tem como origem ou ponto de partida, a ponte sobre o Rio Azul. Deste segue pela estrada que liga o Distrito sede de Ariranha à Ivaiporã, até o patrimônio denominado Barraquinha. Daí deflete à direita por uma linha reta até a estrada Pedro-Koltum-Jacutinga, seguindo por esta até o seu entroncamento com a estrada do Formoso-Jacutinga, seguindo por esta até a cabeceira Água da Nação do Ribeirão Formoso, seguindo por este/ até a foz do Rio Ivaí e deste subindo pela sua margem esquerda até encontrar a foz do Rio Azul. Daí continua subindo pela margem esquerda, indo as im atingir a ponte sobre o Rio Azul, o qual fora dado como ponto de partida.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinete e três dias do mês de agosto de hum mil novecentos e oitenta e dois.

Benedicto Aparecido de Oliveira

- Presidente -


- 1º Secretário -